

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 091/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, LIQUIPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A e STRONGHOLD INFRA INVESTIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 dias do mês de julho de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161- D. Pedro II – CEP 83203-800, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.621.439/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto 0143 de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10353, de 14 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n. 44.332.331-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 329.602.648-78, doravante denominada **APPA**, e as empresas, **FTS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.033.661/0001-19, com endereço na Rua Vinte e Um de Abril, nº 418, Residência 02, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80060-265, neste ato devidamente representada pelo Sr. **VALDÉCIO ANTONIO BOMBONATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.287.152-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 335.683.759-15 e **STRONGHOLD INFRA INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.243.803/0001-01, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4221, Conj. 12, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP, neste ato devidamente representada pelo Sr. **VANDERLEI ZOPPELLO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 9.172.860-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 057.520.288-25, conforme o teor do Processo Administrativo nº **21.498.630-2**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 091/2023, sujeitando-se às cláusulas a seguir:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica registrada a transferência do controle societário da empresa **LIQUIPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A**, anteriormente controlada em sua integralidade pela **FTS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. (FTS)**, para a empresa **STRONGHOLD INFRA INVESTIMENTOS LTDA** pelo qual subscreve-se o presente Termo Aditivo, nos moldes do Acórdão nº. 674/2023 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários-ANTAQ, proferido no âmbito do processo SEI 50300.017348/2023-24.

A empresa **STRONGHOLD INFRA INVESTIMENTOS LTDA** fica sub-rogada em todos os direitos e obrigações, no que tange à representação e demais atos pertinentes da empresa **LIQUIPAR OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A**, em especial, mas não exclusivamente, ao objeto e a todas as obrigações, prazos e responsabilidades atinentes ao Contrato de Arrendamento nº. 091-2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
PRESIDÊNCIA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Arrendamento nº 091/2023-APPA, que não foram alteradas no presente Termo Aditivo, respeitados os lapsos temporais decorrentes do contrato original.

Assim, nos termos propostos, os representantes das partes assinam o presente instrumento, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranaguá, 16 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_ LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

\_\_\_\_\_ VALDÉCIO ANTONIO BOMBONATTO  
FTS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

\_\_\_\_\_ VANDERLEI ZOPPELLO  
STRONGHOLD INFRA INVESTIMENTOS LTDA

\_\_\_\_\_ TESTEMUNHA  
RG:

\_\_\_\_\_ TESTEMUNHA  
RG: